

LEI Nº 2313/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

“Institui o Dia Municipal de Proteção da Vida Animal”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de abril de 2010, conforme autógrafo nº 015/2010, de 07 de abril de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia **09 de outubro**, como o **“Dia Municipal de Proteção da Vida Animal”**.

Parágrafo Único - A semana que antecede o dia 09 de outubro é considerada a Semana de Proteção aos Animais, ocasião em que as entidades protetoras dos animais, e também as escolas da rede pública municipal, estadual e particulares, poderão promover eventos relacionados ao tema, com palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização das pessoas para a necessidade de proteção aos animais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de abril de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa